

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 005/2019 - CMS**

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré para o biênio 2019-2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, durante sua terceira reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 516/2011, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006.

Considerando a necessidade de produzir os efeitos legais para a realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral do biênio 2019/2021, composta por:

**Representante de Gestão/ Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde**

Titular – Representante da Sec. Municipal de Saúde – Fabrício Moraes de Araújo

Suplente – Representante- Manuella Queiroz de Melo Jácome

**Representante de Trabalhadores da Saúde**

Titular – Lucila Tibúrcio da Silva Marques

Suplente – Gilceia França de Azevedo

**Representantes de Usuários do SUS**

Titular – João Maria Silva de Lima

Suplente – Mauricio Rodrigues Ramos

§ 1º - Na ausência do (a) Conselheiro(a) titular, o(a) Conselheiro(a) suplente assumirá as suas atribuições conferidas.

§ 2º - Poderá compor a Comissão Eleitoral, representante indicado pelos membros da Comissão, na qualidade de Assessoria Jurídica, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º - A Comissão Eleitoral se reunirá para definir quem ocupará os cargos de Presidente e secretário.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar no que lhe for pertinente; II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos;

IV - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde Relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;

V - Indicar e instalar a Mesa Eleitoral das plenárias da cada segmento composta por 01(um) Coordenador, 01(um) Secretário e 01(um) Relator com a função de acompanhar as discussões, disciplinar, organizar, receber e apurar o resultado das eleições dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos seguimentos;

VI - Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 3º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral, com a Comissão Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II- Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos seguimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

III - Decidir, em última instância respaldada pela Comissão Eleitoral, a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e encaminhar o procedimento de divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Guamaré - RN, designada através da Resolução CMS 005/2019 de 10 de abril 2019, constituída por Conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembléia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Guamaré - RN.

### **I- Disposições Gerais**

a) A Assembléia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Guamaré para o biênio 2019-2021;

b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Resolução CMS 005/2019 de 10 de abril de 2019;

c) Será realizada a Assembléia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Guamaré – RN conforme disposto abaixo:

**50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04(quatro) membros titulares e 04(quatro) membros suplentes.**

Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.

**25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.**

Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

**25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, sendo dívida da seguinte forma:**

Secretária Municipal de Saúde – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente

Representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente

### **II- Comunicação e Divulgação do Processo Eleitoral**

a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

### **III- Processo de inscrição e habilitação**

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
3. Cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que foi decidido os membros que pleitearão a vaga no CMS, registrada em cartório e autenticada.
4. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães - RN deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação da cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame, sendo esta registrada em cartório e autenticada.
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães - RN deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor municipal. Serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembléia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães – RN.

#### **IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.**

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães - RN, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	12/07/2019
Divulgação	12/07 a 31/07
Período de Inscrições	22/07 a 31/07
Avaliação das inscrições	02/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	05/08/2019
Apresentação de Recursos	06 e 07/08/2019
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	12/08/2019
Assembléia de Eleição	14/08/2019

#### **V- Local para Protocolar as Inscrições e Recursos.**

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Monsenhor José Tibúrcio s/n, Centro, Guimarães-RN.

#### **VI- Forma de Divulgação dos Resultados.**

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final da eleição.

#### **VII- Local, Data e Horário de Realização da Assembleia.**

- a) Data: dia 15/05/2019. Credenciamento às 13:00h e realização da Plenária a partir das 13:00h.  
b) Local: Rua Monsenhor José Tibúrcio s/n, Centro Guamaré, RN- Auditório do Hospital Manoel Lucas de Miranda.

#### **VIII- Regulamento da Assembleia.**

- a) A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Guamaré-RN será conduzida e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.  
b) Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.  
c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Especial.  
d) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN.  
e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN sendo definido durante processo de inscrição.  
f) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).  
g) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas **Sub-Plenárias**.  
h) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.  
i) Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada Sindicato ou Associações atuantes na zona Rural.  
j) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Guamaré.- RN  
k) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN.

Guamaré - RN, 10 de abril de 2019.

**LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### **ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Guamaré - RN (3525-2710)**

**Número de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Nome da Entidade:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Presidente Atual:** \_\_\_\_\_

**Dados dos Representantes da Entidade para participação na  
Assembléia:**

**Titular:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Suplente:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Data da Inscrição:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Documentos entregues na oportunidade da inscrição:**

- RG e CPF do titular e suplente
- Xerox autenticada da Ata de Reunião Interna da Associação
- Ofício de indicação do representante legal
- Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Da Entidade - Responsável Pelas Informações Acima

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição

\_\_\_\_\_  
Presidente do CMS

**Publicado por:**

Erika Anne do Nascimento Silva

**Código Identificador:**991775CA

\_\_\_\_\_  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2019. Edição 2059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>